



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 – CNPJ. 46.631.248/0001-51 – CEP. 12.140-000

Telefones 0 XX (12) 3671-7000 - FAX: 0 XX (12) 3671-7003

E-mail: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br - Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, realizada em 18 de abril de 2012, na sede do CERESTA, com a presença dos membros do ITESP, dos Cartórios de Registro de Imóveis e do Cartório de Notas da comarca e da Prefeitura, abaixo assinados, para tratar do processo administrativo de Demarcação Urbanística do Distrito de Catuçaba, aberto pela Prefeitura em 05 de abril, processo registrado sob n. 214/2012. Foi esclarecido pelo Representante do Itesp que o processo administrativo será iniciado com apresentação dos levantamentos da área a ser demarcada e documentos, nos termos da lei 11.977/2009, art. 53 s.s. ao Cartório, para busca dominial e sobreposição de áreas. Informou-se que o Distrito será regularizado a partir da divisão em três áreas. Esclareceu que os trabalhos de campo serão encaminhados ao Cartório para análise e conferência com a documentação Cartorária, bem como a partir de conferência de documentos apresentados ao Grupo Técnico Jurídico do Itesp, ocasião em que na ocorrência de existência de matrícula serão realizadas as retificações necessárias no levantamento planimétrico. Esta análise prévia documental será apoiada pelos técnicos do ITESP, junto ao Cartório. Concomitantemente ao processo junto ao Cartório, foi informado que a Prefeitura oficiará as Fazendas Públicas, para verificação de eventual interesse no processo de Demarcação. Após conclusão destas ações e publicação de editais e notificações para manifestação de eventuais interessados, o Cartório irá abrir as respectivas matrículas. A partir daí o processo, acompanhado das certidões será encaminhado ao PROGRAMA CIDADE LEGAL, para expedição da Declaração de Conformidade Urbanística e Ambiental (DECUA). **O pedido de DECUA deverá ser acompanhado de projeto de regularização urbanística, constando infraestrutura existente, obras futuras e plano de manutenção da regularidade do Loteamento.** Este trabalho técnico deverá ser contratado e assumido, integralmente pela Prefeitura. Foi informado que após a emissão da DECUA o Loteamento poderá ser registrado e, abertas matrículas individualizadas, bem como emitido cada Termo de Posse respectivo. Foi esclarecido, às Cartorárias, que no processo de regularização será realizado pedido ao Juízo Corregedor da conversão da posse em propriedade, levando em consideração fotos, documentos e comprovação da posse anterior, visando garantir efetividade ao processo de regularização, com a entrega definitiva dos títulos de propriedade no momento e tempo da Regularização. Foi informado que processos de usucapião, em andamento, serão objeto de informação ao proprietário, que ao final, da ação poderá registrar o título. A reunião foi concluída com explanação das atuações do ITESP e da Prefeitura no processo de regularização do Bairro do Alto do Cruzeiro, na qual será adotado o mesmo procedimento de Demarcação Urbanística, bem como do processo de regularização do Bairro Santa Terezinha, apresentado nos autos de Obrigação de Fazer, Proc. n. 393/2003, que corre perante o Juízo de Direito, desta comarca. A reunião foi encerrada com leitura e aprovação da presente ata que segue assinada por todos. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, a reunião foi encerrada.

NOME

ASSINATURA

ORGÃO